

Prémio Intermunicipal DIVERSIDADE CULTURAL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A **Interculturalidade**, o estado mais evoluído da democracia, é uma estratégia e uma forma inovadora de conviver com a diversidade dos grupos culturais e étnicos existentes nas sociedades contemporâneas. A Interculturalidade, que se desenvolve com base em vários pontos de partida, exige uma construção permanente e diária.

O Interculturalismo, ou a interação entre culturas de uma forma recíproca, favorece o convívio e a integração, assenta em relações baseadas no respeito pela diversidade e no enriquecimento mútuo, e pressupõe a promoção de três atitudes:

- Uma visão dinâmica das culturas;
- Estabelecimento de relações quotidianas baseadas na comunicação;
- Uma cidadania ampla e consolidada na igualdade de direitos.

A UNESCO, ao determinar a Diversidade Cultural património comum da humanidade, que deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações atuais e futuras, proporciona à sociedade uma oportunidade para aprofundar a compreensão da diferença e o respeito pelo outro. É neste sentido e com esta missão que **os Municípios de Torres Vedras, Óbidos e Lourinhã** criam o **Prémio Intermunicipal DIVERSIDADE CULTURAL**, uma ação inscrita no seu Plano Intermunicipal para a Integração de Imigrantes.

Com esta iniciativa, os Municípios promotores pretendem sensibilizar as suas instituições e comunidades para a importância e indispensabilidade da diversidade cultural, e da comunicação intercultural, na sociedade atual, premiando e dando visibilidade às iniciativas locais que a promovam nas áreas da Educação e Cultura, Desporto e Lazer, e Artes.

Para o efeito foram estabelecidas as seguintes normas de participação, aprovadas por deliberação dos órgãos executivos dos Municípios de Torres Vedras, Óbidos e Lourinhã:

1. OBJETIVOS

O Prémio Intermunicipal DIVERSIDADE CULTURAL, doravante denominado Prémio, tem por objetivo reforçar a expressão da diversidade cultural em todos os domínios, atividades, comportamentos e relações da sociedade local e em especial:

- Reconhecer as boas práticas em matéria de promoção da diversidade cultural, distinguindo e reconhecendo publicamente as entidades que a promovem.
- Estimular a criação de novos projetos que visem a promoção das relações e do diálogo intercultural quotidianamente.
- Possibilitar a continuidade de ações anteriormente desenvolvidas.

2. DESTINATÁRIOS

Podem concorrer a este Prémio estabelecimentos de ensino público e privado, associações culturais, recreativas e desportivas e instituições particulares de solidariedade social, sedeadas nos territórios dos municípios promotores.

3. CATEGORIAS

O Prémio visa distinguir iniciativas de promoção da interculturalidade em três categorias, correspondentes às seguintes áreas de expressão:

- Educação e Cultura
- Desporto e Lazer
- Artes

4. CANDIDATURAS

As iniciativas candidatas, deverão ser objeto de memória descritiva, produzida com base nos critérios de apreciação constantes do ponto 7 desta norma.

As candidaturas (ficha de inscrição e memória descritiva) serão apresentadas online, através de formulário eletrónico, nos sites das entidades promotoras (Municípios de

Torres Vedras, Óbidos e Lourinhã) www.cm-tvedras.pt / www.cm-obidos.pt / www.cm-lourinha.pt.

5. PRAZOS

- As candidaturas devem ser apresentadas de 9 março a 1 de abril de 2018;
- Os promotores da iniciativa procederão à categorização e pré-avaliação das iniciativas candidatas, entre o dia 2 de abril e o dia 2 de maio de 2018;
- O Júri classificará as candidaturas de 3 a 14 de maio de 2018;
- A divulgação das candidaturas premiadas em cada uma das três categorias será feita em cerimónia pública, no dia 21 de maio de 2018, data em que se celebra o *Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento*.

6. JÚRI

- O júri deste Prémio será constituído por sete elementos: um representante do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), um representante designado por cada Executivo Municipal promotor da iniciativa e um representante das comunidades imigrantes de cada Município promotor, selecionado dentro do grupo consultivo criado para a monitorização do Plano Intermunicipal para a Integração de Imigrantes.
- As deliberações do júri são tomadas por maioria simples.
- Das deliberações do júri são lavradas atas.
- Da decisão do Júri não cabe recurso, sendo os eventuais casos omissos por si decididos.

7. APRECIACÃO

O Júri avaliará as candidaturas apresentadas, fundamentando a sua decisão com base nos seguintes critérios:

- Iniciativas desenvolvidas até 1 de março de 2018;
- Contribuição para o objetivo de promoção da interculturalidade;
- Relevância, originalidade, aplicabilidade e âmbito da iniciativa;
- Capacidade de envolvimento da comunidade em geral;
- Adequação da metodologia à concretização e exequibilidade.

8. PRÉMIOS

- As três candidaturas vencedoras, uma em cada categoria, serão premiadas com um valor pecuniário de 500€ e com a atribuição de um Selo de Distinção.
- A todas as entidades concorrentes será atribuído Certificado de Participação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As entidades promotoras do Prémio reservam-se o direito de divulgar as iniciativas inscritas e premiadas, designadamente nos respetivos sítios eletrónicos e redes sociais.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais esclarecimentos e outras informações, devem ser contactados os Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes:

- Município de Torres Vedras; gabimigrante@cm-tvedras.pt
- Município de Óbidos; clai@cm-obidos.pt
- Município da Lourinhã; claii@cm-lourinha.pt

Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes
*Municípios de **Torres Vedras** / **Óbidos** / **Lourinhã***
Fevereiro 2018

